



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
DE GOIÁS

PLANO DE CONTIGÊNCIA – CORONAVÍRUS (COVID19)

SANTA TEREZINHA DE GOIÁS
19 de fevereiro de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

PREFEITA MUNICIPAL

Karla Cristina Moreira Alves

VICE-PREFEITO

Paulo Henrique Portes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Luan Pablo Cardoso Noronha

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Xavier Rodovalho

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Mirian Cardoso de Oliveira

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

Viviane Soares Xavier



Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA	4
2.1 Geral:	4
2.2 Específicos:	5
3. RESPONSABILIDADE MUNICIPAL NO PLANO DE CONTINGÊNCIA	5
4. ESPECTRO CLINICO DA INFECÇÃO POR COVID-19	5
4.1. Definição de Caso Suspeito	6
5. ACOLHIMENTO AOS PACIENTES COM SUSPEITA DE E/OU CONFIRMAÇÃO DE CORONAVÍRUS NO CENTRO DE COVID-19	7
5.1 Procedimentos realizados ao identificar casos suspeitos	8
5.2 Monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados	8
5.3 Casos Graves: Estabilizar e Encaminhar	8
5.4 O transporte de todo paciente deverá seguir as recomendações.	8
6. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9
6.1 Objetivos Específicos:	9
7. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	9
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	17



1. INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência é um documento elaborado com o intuito de auxiliar a cidade de Santa Terezinha de Goiás — GO em resposta ao enfrentamento de um possível surto e prevenção do novo Coronavírus (Covid-19) aonde se vem afetando o mundo inteiro.

O vírus é responsável por doença respiratória pode determinar sérios danos às pessoas e à economia dos entes integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS). Neste documento, serão definidas as responsabilidades do município, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde e o Ministério da Saúde e estabelecida uma organização necessária, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus no município de Santa Terezinha de Goiás - GO, visando integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde ao público.

Neste momento os profissionais devem estar conscientes da necessidade de envolvimento e participação efetiva e segurança nas informações. Ressaltamos que os profissionais de saúde devem agir de maneira transparente e segura, transmitindo a população que medidas preventivas estão sendo tomadas a fim de conter o surto.

Estamos acompanhando diariamente a evolução da epidemia de COVID-19 as ações a serem implantadas devem promover a assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna, bem como ações de comunicação informadas ao Notifica SUS. Essas diretrizes têm por objetivo auxiliar os serviços de saúde na mitigação dos processos epidêmicos, apresentação de risco e na redução da morbimortalidade por Covid-19. As equipes do Sistema Único de Saúde desenvolvem diversas atividades de rotina, que dão sustentação às ações que serão aplicadas no Plano de Contingência do município.

2. OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

2.1 Geral:

Ações de prevenção e controle da doença de modo oportuno e eficaz diante a identificação de casos suspeitos.



2.2 Específicos:

- I. Definir responsabilidades e prioridades na esfera municipal, assim como também organizar o fluxograma de resposta às emergências em saúde pública;
- II. Descrever estratégias de identificação oportuna de casos suspeitos, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (MS), no sentido de controlar e reduzir a disseminação do Covid-19 no município;
- III. Definir fluxos de referencia para atendimento aos casos suspeitos com sintomas respiratórios leves e graves.
- IV. Orientar e recomendar medidas de controle e prevenção da doença, de forma ativa, imediata e oportuna;

3. RESPONSABILIDADE MUNICIPAL NO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- I. Consolidar as informações epidemiológicas e laboratoriais para subsidiar a tomada de decisão; por meio de boletins e notas técnicas;
- II. Orientar o funcionamento do comitê de Saúde no município após detecção da circulação viral do Covid-19 em território municipal, acompanhando indicadores epidemiológicos, operacionais e assistenciais;
- III. Articular com o centro de Covid-19 para a viabilização das ações a serem desenvolvidas, em tempo oportuno;
- IV. Apoiar na intensificação e no monitoramento das ações dos procedimentos seguros para coleta de amostras;
- V. Apoiar a intensificação da Vigilância dos vírus respiratórios frente à investigação de casos suspeitos e confirmados de Covid-19 na esfera municipal;
- VI. Assessorar o centro de Covid-19 e acompanhamento das ações realizadas pelo município de Santa Terezinha de Goiás – GO;
- VII. Capacitar os profissionais para realização dos procedimentos seguros para coleta de amostras;
- VIII. Estabelecer parcerias municípios vizinhos;
- IX. Sensibilizar os profissionais para a notificação, investigação e realização das ações de prevenção e controle do Covid-19. De forma oportuna;

4. ESPECTRO CLINICO DA INFECÇÃO POR COVID-19

Agente Etiológico: Pertencente à família, Coronaviridae, género Coronavírus, subdividido em três grupos principais, com base em propriedades genéticas e



sorológicas. Cada grupo inclui muitos vírus que causam problemas de doença no homem, animais ou aves.

- Ordem: Nidovirales
- Infecção em mamíferos e aves
- RNA vírus
- Família: Coronaviridae
- Modo de transmissão: A transmissão dos coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas.
- Período de Incubação: Estima-se que o período de incubação seja de 2 a 14 dias.
- Gotículas de saliva;
- Tosse;
- Espirro;
- Secreção nasofaríngea,
- Contato com pessoa doente;
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

Suscetibilidade: Existe suscetibilidade geral em todos os grupos, com idosos e pessoas com doenças preexistentes com maior probabilidade de se tomarem casos graves.

Manifestações Clínicas: Os sinais e sintomas clínicos do Novo Coronavírus são principalmente respiratórios, semelhantes a um resfriado. Porém, podem causar infecção do trato respiratório inferior, como as pneumonias. Os principais sintomas são: febre, tosse e dificuldade para respirar.

A estratificação de gravidade dos casos suspeitos do Covid-19 deve se dar em consulta médica da seguinte forma:

Casos leves: Aqueles que podem ser acompanhados completamente no âmbito do Centro de Covid-19 devido à menor gravidade do caso,

Casos graves: Aqueles que se encontra-se em situação de maior gravidade e, portanto, necessitam de estabilização e encaminhamento ao centro de Covid-19 em Santa Terezinha de Goiás -GO

4.1. Definição de Caso Suspeito

- Febre pode não estar presente em alguns casos como: pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou situações em que o paciente tenha utilizado medicamento antitérmico previamente.



- Transmissões locais Definiram como transmissão local, a confirmação laboratorial de transmissão do Covid-19 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não será considerados transmissão local.

5. ACOLHIMENTO AOS PACIENTES COM SUSPEITA DE E/OU CONFIRMAÇÃO DE CORONAVÍRUS NO CENTRO DE COVID-19

No centro de Covid-19, localizado na área da saúde 24horas ao lado do Hospital Municipal de Santa Terezinha de Goiás – GO em atendimento dos casos suspeitos ou confirmados serão realizados dentro da unidade específica de isolamento evitando a propagação do coronavírus.

Notificação: A notificação imediata deve ser realizada no primeiro atendimento o mais rápido possível, a partir do conhecimento de (caso que se enquadre na definição de suspeito). Os casos suspeitos de infecção por Covid-19 devem ser comunicados imediatamente pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento, ao Setor Municipal de Vigilância Epidemiológica para as demais providências necessárias.

Após notificação do caso suspeito, deverá ser realizado busca ativa de contatos próximos (familiares, colegas de trabalho, entre outros, conforme investigação), devendo estes ser orientados sob a possibilidade de manifestação de sintomas e da necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, mantendo distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos e pessoais, até que seja descartada a suspeita dos indivíduos próximos que manifestarem sintomas devem ser orientados a procurar imediatamente o serviço de saúde. O monitoramento dos casos suspeitos e dos contactantes deverá ser por 14 dias.

Definição de Contato Próximo: Estar a aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por Novo Coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de EPI. O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

Área de Diagnostico de Covid-19: A coleta laboratorial deve ser realizada para os casos suspeitos de coronavírus por meio da coleta combinada de swab (nasal/oral), para aqueles que se enquadra até 5 dias de sintomas e teste sorológico do 7 ao 14 dia de sintomas.



5.1 Procedimentos realizados ao identificar casos suspeitos

Pacientes que apresentem sintomas leves faz-se necessário o isolamento domiciliar, seguindo as orientações descritas abaixo:

5.2 Monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados

Será realizada diariamente a comunicação entre o profissional enfermeiro e o paciente, visando o monitoramento dos casos. A cada 24 horas, a enfermeira responsável realiza o monitoramento dos pacientes que testaram positivos para Covid-19, e a cada 48 horas, aqueles pacientes que apresentam síndrome gripal leve ou que esteve contato direto com pessoas que testaram positivos, por meio de telefone, buscando monitorar os sinais da doença para acompanhar a evolução do quadro clínico.

Fica também responsáveis os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) informar a sua Enfermeira da estratégia de saúde da família, casos de síndrome gripal leve da sua área de abrangência, ou quaisquer sintomas característicos de Covid-19. Se houver necessidade. Através da avaliação, a enfermeira solicita o auxílio da equipe. (médico e psicólogo).

5.3 Casos Graves: Estabilizar e Encaminhar

- Casos classificados como graves devem ser estabilizados no Centro de Covid-19 em Santa Terezinha de Goiás – GO, e caso seja necessário, a regulação e o encaminhamento para Unidade com leito de UTI.
- O encaminhamento será de responsabilidade da equipe da onde ocorreu a classificação do caso. Deve-se articular na rede local de saúde a necessidade de recepção prioritizado desse cidadão, garantindo transporte sanitário adequado (Ambulância sanitária ou SAMU).

5.4 O transporte de todo paciente deverá seguir as recomendações.

1. Limitar o número de pessoas dentro do veículo ao estritamente necessário;
2. Notificar o setor que receberá o paciente e o setor de transporte interno para providenciar as medidas cabíveis de desinfecção do transporte utilizado;
3. Durante o transporte o paciente deve utilizar a máscara cirúrgica;



4. Manter o transporte arejado, com janelas abertas e ar-condicionado desligado;

A desinfecção e limpeza interna de todas as partes do veículo, após a realização do transporte, podem ser feita com álcool a 70% e hipoclorito de sódio indicado para este fim e seguindo procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos.

6. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A vigilância epidemiológica no caso do Covid-19 tem como objetivo geral orientar o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde e a Rede de Serviços de Atenção à Saúde para atuação na identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos de infecção humana pelo Novo Coronavírus. Além disso, busca mitigar os riscos de transmissão sustentada no território municipal e realização de campanha de educação em saúde com os colaboradores e profissionais do setor privado sobre os usos de EP1's corretamente além de procedimentos de higienização para prevenção ao Corona vírus;

6.1 Objetivos Específicos:

- Atualizar periodicamente o cenário epidemiológico com base nas evidências técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais;
- Descrever o acometimento da doença segundo variáveis de tempo, pessoa e lugar; Prover análises epidemiológicas identificando grupos de risco;
- Subsidiar a gestão local na tomada de decisões baseadas em evidências;
- Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde e contatos próximos;
- Orientar sobre a conduta frente aos contatos próximos;
- Acompanhar a tendência da morbimortalidade associadas à doença;
- Identificar outros vírus respiratórios circulantes;
- Produzir e disseminar informações epidemiológicas

7. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

Este plano apresenta medidas de prevenção e controle de infecções causadas por um vírus novo e, portanto, estas são orientações baseadas no que se sabe até o momento. Desta forma, os profissionais de saúde ou os



serviços de saúde brasileiros podem determinar ações de prevenção e controle mais rigorosas que as definidas até agora pela OMS e apresentadas neste Plano, a partir de uma avaliação caso a caso.

Ações e Atividades

Protocolo de enfrentamento e combate ao Covid-19, em razão do grande número de casos e óbitos em nosso município, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria de Comércio de Santa Terezinha de Goiás, em ações conjuntas formularam medidas de segurança que visam promover e proteger a saúde da população, bem como assegurar o direito dos comerciantes de manterem seus estabelecimentos abertos. Sendo fundamental a colaboração dos mesmos na prevenção e controle da doença, no intuito de evitar a disseminação do Coronavírus.

As medidas a serem seguidas são:

- Clientes e funcionários só devem adentrar ao comércio utilizando sua máscara.
- Todo estabelecimento comercial deverá ter um fluxo unidirecional de entrada e saída com demarcações.
- Todo comércio deverá disponibilizar um lavatório com sabão líquido para higienização das mãos ou disponibilizar um funcionário para higienizar com álcool 70% as mãos de todos que adentrarem ao estabelecimento.
- A fila de cada caixa deve conter demarcações que respeitem o distanciamento 1,5 metro entre cada cliente.
- Todos os atendentes de caixas devem usar além da máscara um protetor facial ou o proprietário do estabelecimento deve colocar uma barreira de acrílico, separando o atendente do cliente.
- O comerciante deverá disponibilizar álcool 70% entre os corredores.
- Todas as máquinas de cartão ou bancadas devem ser higienizadas com álcool 70% após o uso ou contato.
- Bares e restaurantes devem disponibilizar somente mesas com no máximo 4 pessoas.
- As mesas devem estar a uma distância de 2,0 metros, com as devidas demarcações no solo.
- Todas as mesas devem conter frascos de álcool 70% para o uso dos clientes.
- Após os clientes se retirarem o atendente deve higienizar as mesas e cadeiras, o mesmo deverá ser feito todas as vezes que os clientes solicitarem.
- Todos os garçons e garçonetes devem estar com máscaras e protetor facial no ambiente de trabalho.



- Fica proibido em bares e restaurantes a permanência de qualquer cliente em pé.

“O dever do estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade”. ”

Lei 08.080 de 19 de setembro de 1990. Art.2º. §.2º”

Secretaria Municipal de Saúde

- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS:
- Reforçar a imponência da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana por COVID-19
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- Emitir alertas para as unidades assistenciais sobre a situação epidemiológica global, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo COVID-19;
- Fortalecer as unidades assistenciais para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo COVID-19, conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS;

Componente: Emergências

- Orientar a atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19,
- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19;
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à etiqueta respiratória e higiene das mãos,
- Desenvolver capacitações para os profissionais de saúde da quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na assistência hospitalar;
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID-19;



- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto às unidades assistenciais;
- Quantificar estoques de insumos padrão, incluindo medicamentos e EPIs;
- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo COVID-19;
- Elaboração e divulgação de materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do COVID-19.
- Divulgar informações para as unidades assistenciais em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID-19.

Componente: Núcleo de Farmácia

- Fazer levantamento de medicamentos para o tratamento sintomático de infecção humana pelo COVID-19,
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes,
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito hospitalar,

Componente: Direção

- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos para o COVID-19;
- Articular com gestores o acompanhamento da execução do Plano de Contingência de Infecção pelo COVID-19;
- Monitorar os estoques dos insumos existentes (medicamentos e insumos laboratoriais);
- Divulgar material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, fluxos, notas técnicas e informativas);
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, fluxos, guias, notas técnicas)
- Articular junto a outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta:



Componente: Núcleo Interno de Regulação

- Apoiar na elaboração de fluxos hospitalares para o itinerário do paciente e desenvolvimento das atividades pelos profissionais na avaliação e monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados
- Regular pacientes para hospitais de referência de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves;

Alerta e preparação Covid-19

Caso suspeito no município, sendo que a esfera local possui alguns recursos necessários para responder ao evento em questão podendo necessitar da mobilização de recursos adicionais, e apoio complementarem da esfera estadual ou federal.

Ações e Atividades

Coordenação da preparação e resposta adequada, ordenada e integrada com todas as equipes da administração municipal, em tempo oportuno. Frente a emergências em saúde pública de importância nacional e internacional.

Secretaria Municipal de Saúde

- Acompanhar a situação epidemiológica e divulgar Boletins Epidemiológicos produzidos pelo Ministério da Saúde;
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS,
- Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19;
- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19,
- Intensificar a disseminação de informes da OMS, OPAS e MS sobre a situação epidemiológica da Infecção Humana pelo COVID-19 para a rede de atenção à saúde;
- Expandir a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações, investigação e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana por COVID-19;
- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica global e nacional, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção humana pelo Coronavírus;
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;



- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde,
- Ademais, realizar ações no sentido de levantamento de contatos para a localização, em tempo oportuno, dos setores internos e externos, envolvidos na resposta, sendo'

Elaboração de lista por área com nomes; números de telefone e os endereços de e-mail, assim como a responsabilidade específica de cada profissional e sua atuação no plano de resposta.

Atualização periódica da lista, e ainda, reunião dos gestores municipais para esclarecimentos da situação e articulação a resposta.

Por fim, elaborar informativos com orientações e esclarecimentos a população, e ainda, divulgação de boletins diariamente, que deverão ocorrer por veículos de som, mídia e sítio oficial do município.

Componente: Emergências

- Implantar e acompanhar o seguimento dos fluxogramas/protocolos de acolhimento para usuários com sintomas respiratórios para a Rede de Atenção à Saúde
- Mobilizar os profissionais nas unidades assistenciais a executarem seus protocolos, fluxos e rotinas para o acolhimento, notificação, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros,
- Estabelecer junto às unidades assistenciais a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis de acordo com cada caso e gravidade no enfrentamento de casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Estimular a capacitação em serviço para atualização do cenário global e nacional da infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19),

Estabelecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais do SUS de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA.

Componente: Núcleo de Farmácia

- Garantir estoque estratégico de medicamentos e EPIS para atendimento aos pacientes sintomáticos;
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;



- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

Componente: Gestão

- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, ANVISA, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos sobre o cenário epidemiológico da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Garantir estoque estratégico de medicamento e material médico - hospitalar para o atendimento de casos suspeitos para a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Monitorar os estoques dos insumos existentes a nível hospitalar (medicamentos e insumos laboratoriais),
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, fluxos, guias, notas técnicas)
- Garantir Epi's necessários para os profissionais que atenderão casos suspeitos ou confirmados
- Garantir Epi's de acordo com a normatização do Lacem para a realização do SWAB e em quantidade necessária para atendimento de suposto surto do Covid-19.

Componente: Núcleo Interno de Regulação

- Regular pacientes para hospitais de referência de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves;
- Apoiar na elaboração de fluxos hospitalares para o itinerário do paciente e desenvolvimento das atividades pelos profissionais na avaliação e monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados.

Ações e Atividades

Caso confirmado do Novo Coronavírus, O risco pode ser significativo, superando a capacidade de resposta da esfera municipal, necessitando da mobilização de recursos adicionais e apoio complementar da esfera estadual e federal:

- Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19,



- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19,
- Intensificar a disseminação de informes da OMS, OPAS e MS sobre a situação epidemiológica da Infecção Humana pelo COVID-19 para a rede de atenção à saúde,
- Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana por COVID-19,
- Realizar investigação do caso confirmado pela infecção humana da doença pelo Coronavírus (COVID-19), e aindalevantamento das pessoas que tiveram contato,
- Manter a Rede de vigilância e atenção à saúde organizada sobre a situação epidemiológica do país e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
- Disponibilizar equipes de resposta rápida para a investigação de casos confirmados da infecção humana da doença pelo Coronavírus (COVID19);
- Divulgação, orientação e prevenção por mídia social;

Abertura de canal para dúvidas, orientações e casos suspeitos, disk COVID19. (62)3339-6107.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19 tem por objetivo criar estratégias e ter embasamentos para estratégias para o combate a casos suspeitos e confirmados de infecção do novo coronavírus COVID-19 no Município de Santa Terezinha de Goiás-GO. Visando também as parcerias municipais para implantar o referido documento em todos os setores públicos e privados, tendo em vista que trata-se de saúde pública. A gestão municipal juntamente com a coordenação de vigilância epidemiológica, busca promover ações integradas de prevenção em saúde tendo como base os protocolos do Ministério da Saúde.

Santa Terezinha de Goiás -- GO, aos 19 de fevereiro de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Luan Pablo Cardoso Noronha